



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 020/2023  
PÁG.: 003

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 7º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do termo de referência e ou projeto básico é etapa essencial e precedente da realização de licitações de obras e prestação de serviços, estabelece ainda, que o termo de referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

### 2. DO OBJETO.

A Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO, para atender as necessidades do prédio da CMB, Bonfim/RR, conforme termo de referência.

### 3. JUSTIFICATIVA.

3.1 – A presente contratação se faz necessária em virtude de manter o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Bonfim, sem a presença indesejável de insetos, roedores, além de mosquitos da dengue, proporcionando deste modo um ambiente mais limpo e livre de pragas, tornando mais sadio o desempenho das atividades administrativas. Com a contratação espera assegurar maior conservação das condições ambientais, e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores, evitando risco de contaminação por agentes externos, eliminando e prevenindo a proliferação de pragas, que são facilmente eliminando através dos serviços propostos limpeza de forro, aplicação de inseticidas, limpeza de caixa d'água.

### 4. META FISICA:

4.1 Realização de dedetização com produto a base de cipermitrina, com método de aplicação através de borrifamento de solução líquida, nos forros e nas dependências internas e em locais de fossas, caixas de gorduras e áreas externas em locais de infestação constatada e limpeza de forro nos prédios. Além dos Serviços de limpeza de caixa d'água. Objetiva-se ainda proporcionar um ambiente saudável para os colaboradores e aos visitantes, que por ventura venham utilizar das instalações da CMB.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: 010100

Funcional: 01.031.0100.2001.0000

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

6.1 – O prazo de execução dos serviços será de 03 dias, contados da emissão da Ordem de Serviços

6.2 – O prazo de execução do objeto será até dezembro 2023.

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 – Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento em validade

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Projeto Básico, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Projeto Básico, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 020/2023  
PÁG.: 004

#### 8.1 DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a execução do serviço, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Projeto Básico;
- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- e) Realizar o objeto do termo de referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93;

#### 9 VALOR TOTAL ESTIMADO:

9.1 O valor máximo que a CMB, se compromete em pagar é de R\$ 47.937,30 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), conforme consta na planilha estimativa de custos do anexo II deste Termo de Referência.

9.2 Os Custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na legislação Brasileira.

#### 10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, CMB, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

10.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

#### 11 DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A fiscalização da execução do serviço será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

#### 13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, anelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste. 13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 10 do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. 13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a CONTRATADA o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;





Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

14.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços conforme constantes do Projeto Básico serão resolvidos pela CONTRATANTE.

14.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos materiais e produtos constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 27 de fevereiro de 2023.

*Jhullie Silva Moraes*

**JHULLIE SILVA MORAES**  
Secretário de Administração  
Elaborador

De acordo,

*Domingos Costa*

**Domingos Costa**  
Presidente da Câmara de Bonfim



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 020/2023  
PÁG.: 006

### ANEXO-I.

Planilha quantitativa e estimativa de serviços de dedetização e limpeza de forro, a serem realizado na Câmara Municipal de Bonfim/RR

| ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                 | UNID.          | APLICAÇÃO ANUAIS | QUANT.   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|
| Serviço de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas internas da CMB. | M <sup>2</sup> | 06               | 395      |
| Limpeza de forro com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas internas e externas da CMB.                               | M <sup>2</sup> | 06               | 395      |
| DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas internas e externas da CMB.             | M <sup>2</sup> | 06               | 395      |
| Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessário                       | UND            | 06               | 01       |
| Serviço de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas externas da CMB. | M <sup>2</sup> | 06               | 1.345,00 |

Bonfim-RR, em 27 de fevereiro de 2023.

*Jhullie Silva Moraes*  
**JHULLIE SILVA MORAES**  
Secretário de Administração  
Elaborador

De acordo,

*Domingos Costa*  
**Domingos Costa**  
Presidente da Câmara de Bonfim



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 020/2023  
PÁG.: 007

## ANEXO II

Planilha custo de serviços de dedetização e limpeza de forro, a serem realizado na Câmara Municipal de Bonfim/RR

| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                 | UNID | APLICAÇÃO ANUAIS | QUANT.   | Preço/R\$: |           |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|----------|------------|-----------|
|                 |                                                                                                                                            |      |                  |          | P.UNI<br>T | P. TOTAL  |
| 01              | Serviço de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas internas da CMB. | M²   | 06               | 395      | 3,11       | 7.370,70  |
| 02              | Limpeza de forro com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas internas e externas da CMB.                               | M²   | 06               | 395      | 3,05       | 7.228,50  |
| 04              | DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas internas e externas da CMB.             | M²   | 06               | 395      | 3,20       | 7.584,00  |
| 05              | Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessário                       | UND  | 06               | 01       | 486,00     | 2.916,00  |
| 06              | Serviço de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, a serem executados nas áreas externas da CMB. | M²   | 06               | 1.345,00 | 2,83       | 22.838,10 |
| Valor total R\$ |                                                                                                                                            |      |                  |          |            | 47.937,30 |

Valor total estimado para a contratação serviços de dedetização e limpeza de forro, a serem realizado na Câmara Municipal de Bonfim/RR, R\$47.937,30 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

*Jhullie Silva Moraes*  
**JHULLIE SILVA MORAES**  
Secretário de Administração  
Elaborador  
*Do. gus*  
**Domingos Costa**  
Presidente da Câmara de Bonfim

Bonfim-RR, em 27 de fevereiro de 2023.